

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/
UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA JVG
CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagape, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Domingos Ferreira, 4023, Boa Viagem, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de contabilidade, por mais 12 meses, bem como o reajuste anual do valor mensal contratado no percentual de 5,05%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 4.316,13 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 21 de outubro de 2025.


Luciana Moreno
Advogada
OAB/PE 14659

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / PAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO:45630640410
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO:45630640410

CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

Assinado de forma digital por FLAVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA:03435004428
FLAVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA:03435004428
Dados: 2025.11.25 14:22:49 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO

ALBENIO EIDE QUIRINO
Assinado de forma digital por ALBENIO EIDE QUIRINO BEZERRA:03803878403
BEZERRA:03803878403
Dados: 2025.11.25 14:23:28 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

028 41999408

035754334-37